



**RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**Nº 001/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS ATRAVÉS DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Revisão Geral aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, no percentual de 2,0% (dois por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025, abrangendo todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Município, servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo.

**§ 1º** O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 2º** O reajuste concedido aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do Município e integrantes do Conselho Tutelar, exceto aqueles com vencimentos e remunerações vinculados ao salário mínimo.

**Art. 2º** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA, vigentes neste exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

**Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI**  
Presidente da Câmara